



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 12/66

Data:- 7 de março de 1966

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

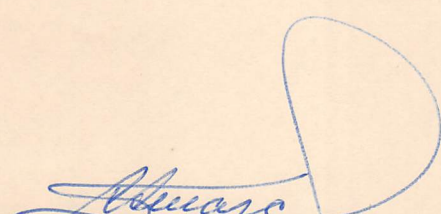
SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo efetuar o pagamento de uma ponte construída no Corrego Francisco Alves, na Estrada Manduca, Distrito de Francisco Alves.


Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo efetuar o pagamento da importância de Cr\$.398.000 (Trezentos e noventa e oito mil - cruzeiros), em regime de urgência, decorrente da construção de uma ponte com 10 metros de extensão sobre o Corrego Francisco Alves, na Estrada Manduca, ligando o Bairro Catarinense com o Distrito de Francisco Alves.

Artigo 2º - A despesa com a presente lei será as custas da verba aprovada no Orçamento para 1966 e destinado para esse fim.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 7 de março de 1966.


ANIBAL DE SOUZA AMARAL
Secretario


LUIZ BOSSO
Prefeito Municipal

L-2 fl. 16 V